

**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

**PORTARIA Nº 046/2014**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de março de 2014 à 15 de abril de 2014.

RESOLVE

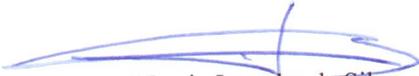
Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de março de 2014.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000746-1	Edeval Bueno	Motorista	49
000663-1	Gislaine Galvão Inácio dos Santos	Enfermeira Padrão	50
000635-1	Lourdes Lídia de Lima	Atendente de Enfermagem	50
000745-1	Miguel Luiz de Lima	Motorista	49

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 25 de abril de 2014.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
R.D. 79 04 de 2014
101132
18 13 2